

Ministério das Comunicações
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria Regional do Rio de Janeiro
Edital de Concurso Público N.º 433/2007

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT torna público que realizará Concurso Público, por intermédio de sua Diretoria Regional do Rio de Janeiro, para provimento dos cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Júnior, Técnico Industrial Pleno (Eletrônica), Técnico Industrial Pleno (Mecânica), Técnico Industrial Pleno (Telecomunicações), Técnico em Segurança do Trabalho Júnior, Administrador Júnior, Contador Júnior, Pedagogo Pleno, Economista Júnior, Enfermeiro do Trabalho Júnior, Engenheiro Pleno (Mecânico), Engenheiro Pleno (Eletrônico), Engenheiro Pleno (Telecomunicação), Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior, e formação de cadastro reserva de aprovados durante o seu período de validade, mediante regras e condições contidas neste Edital.

1. DO EMPREGO

Os candidatos, aprovados em todas as fases da seleção, serão chamados a assinar contrato individual de trabalho com a ECT, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Empresa, o qual reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, inclusive no que diz respeito ao Contrato de Experiência e à rescisão do Contrato de Trabalho, sujeitando-se às normas internas e ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários da ECT.

1.1. Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com atividades de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer escala de revezamento nos domingos e feriados, bem como no horário noturno, obedecidas as normas legais que disciplinam o assunto, exceção feita às categorias profissionais diferenciadas.

1.2. Desempenhos esperados dos profissionais: Conhecimento e domínio dos procedimentos e/ou técnicas de execução de seu trabalho, realizando suas tarefas com interesse, qualidade, dedicação e responsabilidade; relacionamento interpessoal adequado com a sua equipe de trabalho e com os clientes, criando um clima de colaboração e de respeito; capacidade para executar suas tarefas com precisão, rapidez e organização; pontualidade; capacidade para identificar as interfaces de seu cargo e o impacto do seu desempenho no resultado de sua unidade e da organização; entre outros.

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

2.1. Aos empregados serão oferecidos auxílio-alimentação, vale-transporte e assistência médica e odontológica ambulatorial extensiva aos seus dependentes legais. Após o período de experiência, farão jus à assistência médica e odontológica compartilhada, extensiva aos seus dependentes legais, em ambulatórios próprios e em rede de credenciados.

2.2. A ECT fornecerá o vale transporte observando as formalidades legais.

2.2.1. A ECT compartilhará, nos moldes da lei, as despesas com outros meios de transporte legalizados, que não apresentam as características de transporte urbano e semi-urbano, desde que seja a única opção ou a mais econômica, limitado à distância de 120 Km e ao valor total de R\$ 400,00/mês.

2.2.2. Nos casos previstos no subitem anterior, as despesas custeadas pela Empresa não têm natureza salarial e não se incorporam à remuneração do beneficiário para quaisquer efeitos.

2.3. Os benefícios auxílio-alimentação e assistência médica estão condicionados à previsão no Acordo Coletivo de Trabalho vigente e aos critérios estabelecidos pelas normas internas da ECT.

2.4. Aos admitidos será possibilitada a adesão ao Plano de Previdência Complementar por intermédio do Instituto de Seguridade Social dos Correios – POSTALPREV.

3. DOS CARGOS

3.1. Cargo: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Júnior

3.1.1. Requisitos: Ensino médio completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho. Experiência mínima de 01 (um) ano de exercício da profissão de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e registro no COREN.

3.1.2. Salário: R\$ 702,29

3.1.3. Sumário das atribuições do cargo: Executar os serviços auxiliares de enfermagem do trabalho sob orientação do profissional de nível superior.

3.1.4. Vagas : 01 vaga

3.2. Cargo: Técnico Industrial Pleno - Mecânico

3.2.1. Requisitos: Curso de técnico em mecânica, com habilitação em mecânica; comprovar 05 (cinco) anos de experiência de exercício efetivo no cargo/atividade de Técnico Industrial em Mecânica., possuir registro no CREA e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão.

3.2.2. Salário: R\$ 1.690,13

3.2.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e executar tarefas de natureza técnica concernentes a execução de serviços de projetos de instalação, montagem, operação, conservação e manutenção de equipamentos, aparelhos, máquinas; realizar gestão de contratos de manutenção terceirizados; elaboração, controle e análise de indicadores de desempenho de equipamento e fornecedores; executar inspeção de aceitação de material comprado; realizar lançamentos de informações e dados no programa da rede corporativa.

3.2.4. Vagas: 01 vaga

3.3. Cargo: Técnico Industrial Pleno - Eletrônico

3.3.1. Requisitos: Curso de técnico em eletrônica, com habilitação em eletrônica; comprovar 05 (cinco) anos de experiência de exercício efetivo no cargo/atividade de Técnico Industrial em eletrônica; possuir registro no CREA e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão.

3.3.2. Salário: R\$ 1.690,13

3.3.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar e executar os serviços de instalação, operação, conservação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas e equipamentos eletro-eletrônicos; coordenar e orientar os serviços de manutenção de máquinas e equipamentos, bem como na recuperação de peças e equipamentos dos componentes eletro-eletrônicos; analisar e elaborar relatórios de manutenção de sistemas, máquinas e equipamentos relativos à parte eletro-eletrônica; executar outras atribuições de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.

3.3.4. Vagas: 01 vaga

3.4. Cargo: Técnico Industrial Pleno - Telecomunicações

3.4.1. Requisitos: Curso de técnico em telecomunicações, com habilitação em telecomunicações; comprovar 05 (cinco) anos de experiência de exercício efetivo no cargo/atividade de Técnico Industrial em telecomunicações; possuir registro no CREA e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão

3.4.2. Salário: R\$ 1.690,13

3.4.3. Sumário das atribuições do cargo: Orientar e coordenar trabalhos de instalação, montagem, operação e manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos de telecomunicações; elaborar rotinas de manutenção e normas técnicas, contribuindo com os conhecimentos técnicos de sua área de atuação, visando melhorias nos métodos de trabalho; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; executar outras atribuições de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.

3.4.4. Vagas: 01 vaga

3.5. Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho Júnior

3.5.1. Requisitos: Possuir ensino médio completo, possuir habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Segurança do Trabalho, possuir registro no Ministério do Trabalho, comprovar 01 (um) ano de experiência de exercício efetivo no cargo/atividade de Técnico em Segurança do Trabalho.

3.5.2. Salário: R\$ 1.201,15

3.5.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e orientar as atividades relativas à segurança e higiene do trabalho, com objetivo de preservar a integridade dos empregados e dos equipamentos.

3.5.4. Vagas: Cadastro de reserva

3.6. Cargo: Administrador Júnior

3.6.1. Requisitos: Possuir curso superior completo em nível de Graduação em Administração; possuir registro no CRA e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão.

3.6.2. Salário: R\$ 2.497,10

3.6.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e executar as atividades inerentes às áreas técnicas da administração em geral e assessorar chefias em assuntos referentes a essas áreas.

3.6.4. Vagas: Cadastro de reserva

3.7. Cargo: Economista Júnior

3.7.1. Requisitos Exigidos: Possuir curso superior completo em nível de Graduação em Ciências Econômicas; possuir registro no Conselho Regional de Economia e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão.

3.7.2. Salário: R\$ 2.497,10

3.7.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e realizar estudos, análises e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa da Empresa, a fim de formar estratégias de ação, soluções e diretrizes para os problemas e projetos econômicos da Empresa.

3.7.4. Vagas: 02 vagas

3.8. Cargo: Enfermeiro do Trabalho Júnior

3.8.1. Requisitos Exigidos: Possuir habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro do Trabalho, possuir registro no COREN e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão, possuir curso de enfermeiro do trabalho reconhecido pelo MEC, comprovar 01 (um) ano de experiência de exercício efetivo no cargo/atividade de Enfermeiro do Trabalho.

3.8.2. Salário: R\$ 2.378,19

3.8.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar, orientar e/ou executar os serviços de enfermagem do trabalho; assistir os empregados enfermos e/ou acidentados e realizar as atividades de higiene, medicina e segurança do trabalho pertinentes a sua área de atuação. Executar outras atribuições de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.

3.8.4. Vagas: Cadastro de reserva

3.9. Engenheiro Pleno - Mecânico

3.9.1. Requisitos Exigidos: Possuir curso superior completo em nível de Graduação em Engenharia Mecânica, habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Mecânico, possuir registro no CREA e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão, comprovar 05 (cinco) anos de experiência de exercício efetivo no cargo/atividade de Engenheiro Mecânico.

3.9.2. Salário: R\$ 3.187,01

3.9.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e executar o planejamento e o desenvolvimento de projetos de engenharia, bem como da execução de estudos da viabilidade técnico-econômica para implantação destes e assessorar chefias em assuntos técnicos de sua área.

3.9.4. Vagas: 01 vaga

3.10. Cargo: Engenheiro Pleno - Eletrônico

3.10.1. Requisitos Exigidos: Possuir curso superior completo em nível de Graduação em Engenharia Eletrônica, habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Eletrônico, possuir registro no Conselho competente e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão, comprovar 05 (cinco) anos de experiência de exercício efetivo no cargo/atividade de Engenheiro Eletrônico.

3.10.2. Salário: R\$ 3.187,01

3.10.3. Sumário das atribuições do cargo: Supervisionar equipes e coordenar a execução manutenção de sistemas automatizados; realizar controles relativos a indicadores e estoque de peças; planejar o desenvolvimento de projetos de engenharia, bem como a execução de estudo de viabilidade técnico-econômica para implantação destes e assessorar chefias em assuntos técnicos.

3.10.4. Vagas: 01 vaga

3.11. Cargo: Engenheiro Pleno - Telecomunicações

3.11.1. Requisitos Exigidos: Possuir curso superior completo em nível de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Telecomunicações, possuir registro no Conselho competente e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão, comprovar 05 (cinco) anos de experiência de exercício efetivo no cargo/atividade de Engenheiro Telecomunicações.

3.11.2. Salário: R\$ 3.187,01

3.11.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e executar o planejamento e o desenvolvimento de projetos de engenharia, bem como da execução de estudos da viabilidade técnico-econômica para implantação destes e assessorar chefias em assuntos técnicos de sua área.

3.11.4. Vagas: Cadastro de reserva

3.12. Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior

3.12.1. Requisitos Exigidos: Possuir habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro de Segurança do Trabalho; possuir registro no CREA e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão.

3.12.2. Salário: R\$ 2.497,10

3.12.3. Sumário das atribuições do cargo: coordenar, supervisionar e elaborar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, procedendo a estudos, estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais.

3.12.4. Vagas: 01 vaga

3.13. Cargo: Pedagogo Pleno

3.13.1. Requisitos Exigidos: Possuir curso superior completo em nível de Graduação em Pedagogia, habilitação legal para o exercício da profissão de Pedagogo, possuir registro no Conselho competente e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão, comprovar 05 (cinco) anos de experiência de exercício efetivo no cargo/atividade de Pedagogo.

3.13.2. Salário: R\$ 2.497,10

3.13.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e executar atividades de planejamento didático-pedagógico referentes a planos e programas de formação e desenvolvimento de recursos humanos.

3.13.4. Vagas: Cadastro de reserva

3.14. Cargo: Contador Júnior

3.14.1. Requisitos Exigidos: Possuir curso superior completo em nível de Graduação em Ciências Contábeis, habilitação legal para o exercício da profissão de Contador, possuir registro no CRC e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão.

3.14.2. Salário: R\$ 2.497,10

3.14.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e executar as atividades financeiras e contábeis da Empresa e assessorar chefias sobre problemas de sua especialidade, emitindo pareceres técnicos.

3.14.4. Vagas: Cadastro de reserva

4. LOCALIDADE OBJETO DO CONCURSO: Rio de Janeiro/RJ

4.1. Cidade de Prova: Rio de Janeiro/RJ

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

5.1. Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

5.3. Possuir, na data da contratação, certificado/diploma do ensino de nível médio, técnico ou superior em nível de graduação, de acordo com o cargo, em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou Secretaria de Educação.

5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

5.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

5.7. Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.

5.8. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 anos.

5.9. Comprovar a experiência exigida através de registro na CTPS, Certidões/Declarações de Tempo de Serviço específicas, emitidas pela entidade onde o candidato prestou serviço, assinado pelo responsável pelo órgão. Certidões de Contribuição da condição de autônomo (profissional liberal) emitida pelo INSS ou através de Carnês de Contribuição Previdenciária específicos do exercício da atividade profissional autônoma.

5.9.1. Será computado, para fins de comprovação da experiência exigida nos requisitos para os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Júnior, Técnico Industrial Pleno – Mecânico, Técnico Industrial Pleno – Eletrônico, Técnico Industrial Pleno – Telecomunicações e Técnico em Segurança do Trabalho Júnior, o tempo de serviço exercido após a data da conclusão do ensino médio ou técnico (antigo 2º grau profissionalizante) e para os cargos de Administrador Júnior, Contador Júnior, Economista Júnior, Enfermeiro do Trabalho Júnior, Engenheiro Pleno – Mecânico, Engenheiro Pleno – Eletrônico, Engenheiro Pleno – Telecomunicações, Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior e Pedagogo Pleno, o tempo de serviço exercido após a data da colação de grau do curso de graduação.

5.9.2. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, se for o caso.

5.10. Apresentar outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, na época da contratação, em conformidade com os termos deste Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições poderão ser efetuadas nas agências dos Correios listadas no item 6.6 do presente edital ou pré-inscrição via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes ao

presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Período: de 15/10/07 a 26/10/07, exceto aos domingos e feriados.

6.5. Horário: O de atendimento das Agências de Correios, não havendo atendimento fora do horário estabelecido.

6.6. Locais de inscrição:

AC Alcântara, Rua João de Almeida, 108 – Lojas 2 e 3, São Gonçalo
AC Barra da Tijuca, Av. Olegário Maciel, 30, Loja A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro
AC Barra do Piraí, Rua Franklin de Moraes, 16, Centro, Barra do Piraí
AC Barra Mansa, Rua Barão de Guapi, 96, Centro, Barra Mansa
AC Botafogo, Rua Voluntários da Pátria, 256, Botafogo, Rio de Janeiro
AC Cabo Frio, Largo Santo Antonio, 55, Centro, Cabo Frio
AC Campo Grande, Praça Doutor Raul Boaventura, 61, Campo Grande, Rio de Janeiro
AC Campos dos Goytacazes, Praça Santíssimo Salvador, 53, Centro, Campos dos Goytacazes
AC Central do Rio de Janeiro, Rua Primeiro de Março, 64, Centro, Rio de Janeiro
AC Copacabana, Av. Nossa Senhora de Copacabana, 540, Loja A, Copacabana, Rio de Janeiro
AC Duque de Caxias, Av. Presidente Vargas, 281, Centro, Duque de Caxias
AC Ilha do Governador, Est. Do Galeão, 1322, Cacuaia, Rio de Janeiro
AC Itaguaí, Rua General Bocaiúva, 251, Centro, Itaguaí
AC Jardim Botânico, Rua Jardim Botânico, 728, Jardim Botânico, Rio de Janeiro
AC Largo do Machado, Largo do Machado, 35, Catete, Rio de Janeiro
AC Madureira, Praça Armando Cruz, 120, Loja 8, Madureira, Rio de Janeiro
AC Méier, Rua Dias da Cruz, 182 B, Méier, Rio de Janeiro
AC Miguel Pereira, Av. Presidente John Kennedy, 132, Centro, Miguel Pereira
AC Niterói, Rua Visconde do Rio Branco, 481, Centro, Niterói
AC Nova Friburgo, Praça Presidente Getúlio Vargas, 85, Centro, Nova Friburgo
AC Nova Iguaçu, Rua Otávio Tárquino, 87, Centro, Nova Iguaçu
AC Penha, Rua Plínio de Oliveira, 87, Penha, Rio de Janeiro
AC Petrópolis, Rua do Imperador, 350, Centro, Petrópolis
AC Presidente Vargas, Av. Presidente Vargas, 3077 Térreo, Cidade Nova, Rio de Janeiro
AC Resende, Praça Concórdia, 64, Centro, Resende
AC Santa Cruz, Rua Felipe Cardoso, 909, Santa Cruz, Rio de Janeiro
AC Taquara, Est. Do Tindiba, 2070, Taquara, Rio de Janeiro
AC Teresópolis, Av. Lúcio Meira, 259, Várzea, Teresópolis
AC Tijuca, Rua Almirante Cochrane, 255, Lojas A e B, Tijuca, Rio de Janeiro
AC Valença, Rua Bernardo Viana, 52, Centro, Valença
AC Vassouras, Rua Irmã Maria Agostinha, 1, Centro, Vassouras
AC Volta Redonda, Av. dos Trabalhadores, 570, Cecília, Volta Redonda

6.7. Taxa de Inscrição:

6.7.1. Para os cargos de: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Júnior, Técnico Industrial Pleno-Eletrônica, Técnico Industrial Pleno-Mecânica, Técnico Industrial Pleno-Telecomunicações e Técnico de Segurança do Trabalho Júnior: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

6.7.2. Para os cargos de: Administrador Júnior, Contador Júnior, Economista Júnior, Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior e Enfermeiro do Trabalho Júnior: R\$ 40,00 (quarenta reais).

6.7.3. Para os cargos de: Engenheiro Pleno-Mecânico, Engenheiro Pleno-Eletrônico, Engenheiro Pleno-Telecomunicações e Pedagogo Pleno: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

6.8. Documentação exigida:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida em modelo a ser fornecido no local da inscrição, na qual o candidato formalizará sua opção para concorrer, exclusivamente, às vagas destinadas ao cargo de sua escolha, durante o prazo de validade deste Concurso Público, na qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei.

b) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços do Concurso, a ser paga no local indicado no ato da inscrição;

c) Cédula oficial de identidade.

6.9.A Ficha de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o respectivo comprovante.

6.9.1.O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.10. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no concurso.

6.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

6.12. São vedadas a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da ECT.

6.13. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

6.14. Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

6.15. PRÉ-INScrição INTERNET

6.15.1. A pré-inscrição pela internet deverá ser realizada no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br, no período entre 0 hora do dia 15/10/07 e 12 horas do dia 26/10/07, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.15.2. A ECT/DR/RJ e a Empresa Hilda Ferreira de Moura não se responsabilizarão por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.15.3. Na pré-inscrição pela internet o candidato formalizará sua opção para concorrer, exclusivamente à cidade e às vagas destinadas ao cargo de sua escolha, durante o prazo de validade deste Concurso Público na qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei, sendo vedada a alteração de sua opção inicial após o pagamento.

6.15.4. Para as pré-inscrições efetuadas pela internet o pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 26/10/07, horário 16 horas, exclusivamente nas agências de correios descritas no item 6.6 do presente edital, observando a localidade de opção e o horário de atendimento das Agências dos Correios, mediante uso da ficha de inscrição gerada no ato da pré-inscrição, devendo o candidato guardar o comprovante de pagamento para qualquer eventualidade.

6.15.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente nas Agências dos Correios da localidade de opção do candidato, descritas no item 6.6 do presente edital.

6.15.6. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

6.15.7. A pré-inscrição via internet somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido.

7. INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração (original), que ficará retida.

7.1.1. A procuração citada no subitem anterior poderá ser simples e de próprio punho do candidato.

7.2. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição. A ECT e/ou entidade contratada pela ECT para realização deste certame não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

7.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.

7.4. Depois de efetuada a inscrição, o respectivo comprovante será entregue ao procurador.

8. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20.12.99, e suas alterações.

8.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

8.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

8.2.1. O laudo médico citado no subitem anterior terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.2.2. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.3. Quando da convocação para o pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se confirme.

8.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas deverá requerê-lo, no prazo citado no *subitem 9.1*, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

8.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

8.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

8.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

8.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

8.11. Os portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 20% em face da classificação obtida.

9. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência, deverá solicitá-las por escrito, a Empresa Ferreira de Moura Consultoria e Negócios, Rua 15 de novembro, 1138 – Centro – Campo Grande - MS, CEP.79002-141, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

9.2. As provas serão realizadas na data provável de **25/11/2007**. Os locais e horário de realização serão divulgados posteriormente, através do Diário Oficial da União, do site www.msconcursos.com.br e do site www.correios.com.br.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

9.4. Será encaminhada, como complemento às informações citadas no *subitem 9.2*, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando a data, o local e o horário de realização das provas.

9.5. A comunicação complementar dirigida ao candidato, se extraviada ou por qualquer motivo não for recebida pelo candidato, não desobriga o candidato do dever de observar os editais a serem publicados, consoante dispõe o *subitem 9.2* deste Edital.

9.6. Não serão aceitos pedidos de alteração de cidade onde o candidato deverá fazer as provas, bem como da localidade de opção para cujas vagas concorrerá.

9.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

9.7.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).

9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que o identifique.

9.7.3. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

9.7.4. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no *subitem* 9.7.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.7.5. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados.

9.7.6. Será excluído deste Concurso Público o candidato que faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

9.7.7. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

9.7.8. Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser recolhido à Coordenação e devolvido ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

9.7.8.1. É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas. Caso o candidato detenha o porte legal de arma, este deverá ser orientado a recolhê-la à Coordenação, a qual lhe será devolvida ao término das provas.

9.7.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

9.7.10. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

9.7.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.7.12. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando lápis preto nº 2, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.

9.7.12.1. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

9.7.13. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

9.7.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

9.7.15. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.7.16. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.7.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

9.7.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

9.7.19. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

9.7.20. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.7.21. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

10. SELEÇÃO - de caráter eliminatório e classificatório

10.1. PROVAS OBJETIVAS - de caráter classificatório e eliminatório

10.1.1. As provas objetivas constarão das disciplinas de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos para os inscritos nos cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Júnior, Técnico em Segurança do Trabalho Júnior, Administrador Júnior, Contador Júnior, Pedagogo Pleno, Economista Júnior, Enfermeiro do Trabalho Júnior, e Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior. Serão apresentadas em um único caderno de acordo com o cargo e conteúdo programático divulgado neste Edital.

10.1.2. As provas objetivas constarão das disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês) e Conhecimentos Específicos para os inscritos nos cargos de Técnico Industrial Pleno-Eletrônico, Técnico Industrial Pleno-Mecânico, Técnico Industrial Pleno-Telecomunicações, Engenheiro Pleno-Mecânico, Engenheiro Pleno-Eletrônico, Engenheiro Pleno-Telecomunicação. Serão apresentadas em um único caderno de acordo com o cargo e conteúdo programático divulgado neste Edital.

10.1.3. As provas objetivas terão a duração de 4 horas.

10.1.4. Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50 pontos em cada uma das disciplinas.

10.1.5. A relação dos candidatos que obtiverem no mínimo 50 pontos em cada disciplina será publicada no Diário Oficial da União.

10.1.6. A classificação final será feita em função da média obtida pela soma das notas das provas objetivas.

10.1.7. As provas objetivas serão distribuídas conforme especificação abaixo:

Para os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Júnior, Técnico em Segurança do Trabalho Júnior, Administrador Júnior, Pedagogo Pleno, Economista Júnior, Enfermeiro do Trabalho Júnior, e Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior:

- a) Língua Portuguesa; 20 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.
- b) Conhecimentos Específicos; 30 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.

Para os cargos de Técnico Industrial Pleno-Eletrônico, Técnico Industrial Pleno-Mecânico, Técnico Industrial Pleno-Telecomunicações, Engenheiro Pleno-Mecânico, Engenheiro Pleno-Eletrônico, Engenheiro Pleno-Telecomunicação:

- a) Língua Portuguesa; 20 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.
- b) Língua Estrangeira (Inglês): 10 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.
- c) Conhecimentos Específicos; 30 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.

Para o cargo de Contador Júnior:

- a) Língua Portuguesa; 20 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.
- b) Noções de informática: 10 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.
- c) Conhecimentos Específicos; 30 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.

10.1.7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1.7.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, após a observância do disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota em Português;
- c) tiver maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento).

11. RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito, dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito.

11.1.1. Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive com o respectivo CEP.

11.1.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

11.1.3. As provas objetivas de todos os candidatos devem ser recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.

11.1.4. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, somente quando houver deferimento, através de edital publicado no Diário Oficial da União.

11.1.5. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.1.6. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.2. Os recursos devem ser:

a) apresentados, sem formalização de processo, datilografados ou digitados, devendo ser uma folha para cada questão recorrida.

b) postados, por SEDEX, ou protocolados dentro de 3 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do gabarito, junto à Empresa Ferreira de Moura Consultoria e Negócios, Rua 15 de novembro, 1138 – Centro – Campo Grande - MS, CEP.79002-141

11.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.4. Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

11.5. Caberá recurso contra o resultado final das provas objetivas, dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do resultado no Diário Oficial da União.

12. RESULTADO E CONVOCAÇÃO

12.1. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado, no posto de inscrição e pela internet nos endereços eletrônicos www.correios.com.br e www.msconcursos.com.br, em até cinco dias úteis após a realização das provas.

12.2. O resultado das provas objetivas estará à disposição dos interessados no Diário Oficial da União e pela internet nos endereços eletrônicos www.correios.com.br e www.msconcursos.com.br, em até 30 dias após a realização das provas.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será contado a partir do dia da publicação dos resultados das provas objetivas no Diário Oficial da União. As retificações, republicações ou outras modificações no resultado por força de recursos, não invalidam a data da primeira publicação oficial.

12.4. A convocação dos aprovados será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida, as necessidades da Empresa e o prazo de validade do Concurso. A chamada para as etapas subsequentes à primeira será feita mediante telegrama, com confirmação de recebimento no endereço do destinatário. Caso não tenha pessoa para receber o Telegrama, a ECT fará tentativa de três entregas em horários alternados. Após este procedimento, não conseguindo efetuar a entrega do telegrama e, não havendo o comparecimento, o candidato será excluído definitivamente do cadastro de aprovados do Concurso Público. O telegrama será

remetido para o endereço informado pelo candidato no formulário de inscrição ou para o endereço que houver sido atualizado, conforme o *subitem 15.12.1*.

13. PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS - de caráter eliminatório

13.1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

13.2. No caso dos portadores de deficiência, estes serão submetidos à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional da ECT ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a declaração de incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato realizada durante o período de experiência, de acordo com o art. 43, parágrafo 2º, do Decreto 3.298/99. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

13.3. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos compostos de entrevista médica, avaliação clínica antropométrica e exames complementares.

13.4. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

13.5. O exame médico objetivará aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e psíquica.

13.6. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica, avaliação antropométrica e por exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Empresa.

13.6.1. A entrevista médica, a avaliação clínica e a avaliação antropométrica serão feitas, sempre que possível, por médico do quadro próprio da Empresa.

13.6.1.1. Caso não seja possível o atendimento por médico do quadro próprio, a entrevista médica, a avaliação clínica e a avaliação antropométrica serão realizadas por médico da rede conveniada ou da rede credenciada (nesta ordem).

13.6.1.2. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato.

13.6.1.3. A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do Concurso Público e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação da contratação realizada.

13.6.2. Os exames complementares a serem realizados pelos candidatos, serão de caráter obrigatório, e deverão ser realizados no prazo a ser definido pela área de saúde ocupacional.

13.6.2.1. Os exames complementares serão feitos na rede conveniada ou na rede credenciada da Empresa.

13.6.2.2. A critério do médico examinador, poderão ser considerados os resultados de exames recentes realizados pelo candidato, às suas expensas, em médico ou em entidade particular ou, ainda, na rede pública de saúde.

13.7. Para submeter-se ao exame médico, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados pela Empresa e a ele comunicados por meio de telegrama.

13.8. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames complementares realizados pelos candidatos, o órgão de medicina do trabalho da Empresa emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico do trabalho da Empresa e pelo candidato.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da ECT, nos cargos e para as localidades objeto do presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos nas provas objetivas e a aptidão nos exames pré-admissionais.

14.2. Os candidatos aprovados em todas as fases do certame serão admitidos mediante Contrato de Experiência (arts. 443, § 2º, “c” e 445, § único da CLT). Nesse período, a ECT avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação de desempenho utilizados, atualmente, pela Empresa para os cargos de nível básico e médio: conhecimento profissional, iniciativa, cooperação, relacionamento, comprometimento com resultados, cumprimento de normas e regulamentos e interação com o cliente. Para os cargos de nível técnico e superior a avaliação de desempenho recairá sobre os seguintes aspectos: atuação sistêmica, comunicação, conhecimento técnico, relacionamento interpessoal, tomada de decisão, visão de processo e comprometimento com resultados.

14.2.1. No caso dos candidatos portadores de deficiência a avaliação no Contrato de Experiência contará com a assistência de equipe multiprofissional conforme dispõe legislação aplicável à espécie. Caso a avaliação da equipe conclua negativamente quanto à compatibilidade para o efetivo exercício do cargo, o candidato não será considerado apto, sendo eliminado do Concurso.

14.3. Os critérios de avaliação de desempenho citados no *subitem* 14.2 serão utilizados, também, durante o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado.

14.4. O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da ECT (Contrato de Experiência), declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, no órgão de administração de pessoal, cópia da declaração de bens e renda do ano em curso, exceto se estiver desobrigado de fazê-lo na forma das normas legais vigentes.

14.5. Para a efetivação da admissão é indispensável que o candidato preencha e comprove todos os requisitos exigidos, e ainda que apresente os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia), quando for o caso;
- c) Título de Eleitor com votação atualizada (cópia);
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- e) Carteira de Identidade (cópia);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
- h) Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (cópia);
- i) Comprovante de Escolaridade (cópia);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
- k) Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos (cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros maiores de 14 e menores de 21 anos (cópia).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A realização deste Concurso Público será coordenada pela ECT, podendo a seu critério e conveniência contratar entidade especializada para realização de todo o processo.

15.2. Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão de responsabilidade da ECT.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.

15.4. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público.

15.5. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.6. Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do processo seletivo;
- c) faltar ou não comparecer, dentro de cinco dias úteis contados da data acordada para assinatura do Contrato de Trabalho, ou, ainda, transgredir as normas e regras deste Concurso Público;
- d) não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- e) não atender ou recusar convocação para qualquer uma das cidades que integram a localidade de sua opção.
- f) infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital.
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

15.7. Aos candidatos admitidos será facultada, a critério e conveniência da ECT, a cessão para outros órgãos da esfera federal, estadual e municipal bem como a solicitação de transferência para outro Estado da Federação, após 01 (um) ano de efetivo serviço na ECT, ficando esta, porém, condicionada à existência de vaga no novo Estado de opção.

15.7.1. Aos candidatos admitidos será facultada, a critério e conveniência da ECT, a transferência de localidade dentro do mesmo Estado, após 90 dias de efetivo serviço na ECT, ficando esta, porém, condicionada à existência de vaga na nova localidade de opção.

15.8. O prazo de validade deste Concurso Público é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da ECT.

15.9. Os candidatos aprovados para o mesmo cargo, na mesma localidade ou cidade, em concurso anterior e vigente, serão convocados durante o prazo de validade do Concurso Público, com prioridade sobre os novos concursados.

15.10. As vagas existentes ou que surgirem serão destinadas a qualquer uma das cidades que integram as localidades envolvidas neste Concurso Público.

15.11. Ao candidato aprovado poderá ser dada a opção de formalização, por escrito, do interesse em suprir vagas em outras cidades pertencentes ou não ao seu Estado de origem, mediante as necessidades da ECT e em conformidade ao estabelecido neste Edital, sem contudo haver prejuízo ao candidato, quando não houver interesse do mesmo.

15.11.1. A opção, por localidade distinta da localidade base de opção inicial, somente será admitida quando se esgotar a relação de candidatos aprovados para a localidade da nova opção de interesse.

15.12. O candidato aprovado deverá manter junto à ECT, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à ECT convocá-lo por falta dessa atualização.

15.12.1 A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada formalmente, por meio de carta registrada assinada pelo próprio candidato, a ser enviada e/ou entregue no Centro de Educação Corporativa da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, Av. Presidente Vargas, 3.077-12º andar- Cidade Nova/Rio de Janeiro, CEP.20202-910

15.13. A desistência do candidato selecionado e convocado para preenchimento de uma vaga implicará na sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Concurso.

15.13.1 Nos casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida, o fato poderá ser registrado em Termo de Desistência Temporária, no qual o candidato renunciará à sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do Concurso.

15.13.1.1. O candidato só poderá desistir temporariamente uma única vez. Quando convocado e novamente se recusar ao preenchimento da vaga, o fato será registrado como desistência definitiva, sendo excluído do cadastro de aprovados.

15.14. Os servidores públicos civis aposentados ou não, militares, militares reformados ou da reserva remunerada, poderão prestar este certame público, respeitados os preceitos contidos no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, além de outras normas legais aplicáveis.

15.15. A ECT não possui vínculo ou convênio com nenhuma instituição de ensino ou cursos preparatórios, não se responsabilizando por quaisquer cursos, textos ou apostilas não expressamente indicados para este Concurso Público.

15.16. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da ECT, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vaga e do prazo de validade do Concurso.

15.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União.

15.18. O resultado final deste Concurso Público fica devidamente homologado pelo Presidente da Comissão Organizadora, a partir de sua divulgação no Diário Oficial da União.

15.19. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste Concurso Público.

MARCOS DA SILVA ESTEVES

Presidente Regional da Comissão Organizadora de Concurso Público

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVAS – Para os cargos de **Auxiliar de enfermagem do trabalho Júnior e Técnico em Segurança do Trabalho Júnior**, de acordo com o conteúdo programático descrito a seguir:

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura e compreensão de textos (informativos e/ou literários) verbais, não-verbais e mistos; mecanismos lingüísticos; classes de palavras; estrutura, flexão e emprego; frase, oração e período; coordenação e subordinação; elementos constitutivos da oração e suas funções morfossintáticas;

relações sintático-semânticas entre as orações de um período; sintaxe de concordância, de regência e de colocação; crase; semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; pontuação; ortografia; acentuação gráfica.

PROGRAMA DE PROVAS – Para os cargos de **Técnico Industrial Pleno-Eletrônica, Técnico Industrial Pleno-Mecânica, Técnico Industrial Pleno-Telecomunicações**, de acordo com o conteúdo programático descrito a seguir:

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura e compreensão de textos (informativos e/ou literários) verbais, não-verbais e mistos; mecanismos lingüísticos; classes de palavras; estrutura, flexão e emprego; frase, oração e período; coordenação e subordinação; elementos constitutivos da oração e suas funções morfossintáticas; relações sintático-semânticas entre as orações de um período; sintaxe de concordância, de regência e de colocação; crase; semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; pontuação; ortografia; acentuação gráfica.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - Compreensão de textos contemporâneos: livros, jornais, periódicos; estruturas gramaticais; substantivos, caso possessivo; adjetivos: indefinidos, interrogativos; graus comparativos; pronomes: pessoais, possessivos, reflexivos, indefinidos, interrogativos, relativos; verbos (modos, tempos e formas): regulares e irregulares, auxiliares, modais; Voz ativa e voz passiva; discurso direto e indireto; sentenças condicionais; advérbios; preposições; conjunções; formação de palavras: composição e derivação.

PROGRAMA DE PROVAS - Para os cargos de **Engenheiro Mecânico Pleno, Engenheiro Eletrônico Pleno, Engenheiro de Telecomunicação Pleno**, de acordo com conteúdo programático descrito a seguir:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios etc); processos de composição de texto (descritivo, narrativo e dissertativo); mecanismos Lingüísticos; classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação; frase, oração e período: estrutura, organização, classificação; termos da oração e suas funções morfossintáticas; relações sintático-semânticas entre as orações de um período; processo de coordenação e de subordinação; sintaxe de concordância, de regência e de colocação; crase; semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada; níveis e funções da linguagem; formas do discurso (direto, indireto e indireto livre); pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação; ortografia vigente no Brasil (NGB).

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – Compreensão de textos contemporâneos: livros, jornais, periódicos; estruturas gramaticais; substantivos, caso possessivo; adjetivos: indefinidos, interrogativos; graus comparativos; pronomes: pessoais, possessivos, reflexivos, indefinidos, interrogativos, relativos; verbos (modos, tempos e formas): regulares e irregulares, auxiliares, modais; Voz ativa e voz passiva; discurso direto e indireto; sentenças condicionais; advérbios; preposições; conjunções; formação de palavras: composição e derivação.

PROGRAMA DE PROVAS - Para os cargos de **Enfermeiro do Trabalho Júnior, Administrador Júnior, Contador Júnior, Pedagogo Pleno, Economista Júnior e Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior**, de acordo com conteúdo programático descrito a seguir:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios etc); processos de composição de texto (descritivo, narrativo e dissertativo); mecanismos Lingüísticos; classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação; frase, oração e período: estrutura, organização, classificação; termos da oração e suas funções morfossintáticas; relações sintático-semânticas entre as orações de um período; processo de coordenação e de subordinação; sintaxe de concordância, de regência e de colocação; crase; semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada; níveis e funções da linguagem; formas do discurso (direto, indireto e indireto livre); pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação; ortografia vigente no Brasil (NGB).

PROGRAMA DE PROVAS - Para o cargo de **Contador Júnior** de acordo com conteúdo programático descrito a seguir:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors,

propaganda, anúncios etc); processos de composição de texto (descritivo, narrativo e dissertativo); mecanismos Lingüísticos; classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação; frase, oração e período: estrutura, organização, classificação; termos da oração e suas funções morfosintáticas; relações sintático-semânticas entre as orações de um período; processo de coordenação e de subordinação; sintaxe de concordância, de regência e de colocação; crase; semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada; níveis e funções da linguagem; formas do discurso (direto, indireto e indireto livre); pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação; ortografia vigente no Brasil (NGB).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de computação; Componentes de hardware e software de computadores; Sistema operacional Windows (98/2000); Conhecimento de Word e Excel; internet.

PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Júnior

Assistência de Enfermagem em Saúde do Trabalhador; aspectos ético-legais da enfermagem (CEPEN/LEP); enfermagem fundamental; o auto-cuidado; noções de farmacologia e administração e controle de medicamentos e vacinas; controle de material e equipamentos; atribuições do auxiliar de enfermagem do trabalho considerando a Lei do Exercício Profissional (7.498/87); os procedimentos básicos de enfermagem: curativos, aplicação de calor/frio, oxigenoterapia, nebulização, realizar ECG; limpeza e esterilização dos materiais; promoção da saúde, proteção específica; tratamento e reabilitação ações do Auxiliar de Enfermagem do Trabalho; informações e registros sobre acidentes de trabalho – CAT (Comunicação de acidente de trabalho); vigilância à saúde do trabalhador (Portaria Ministerial atual); os programas específicos em saúde do trabalhador; técnicas de Avaliação em Saúde do Trabalhador; medidas antropométricas e sinais vitais; atribuições do auxiliar de enfermagem do trabalho frente aos processos de admissão, demissão e reabilitação; a Lei Orgânica de Saúde; pronto atendimento; situações clínicas que podem ocorrer no ambiente laboral. Estado de choque hipoglicêmico e hiperglicêmico, infarto agudo do miocárdio, acidentes vasculares cerebrais/pcrc/crise hipertensiva, asmática, histérica/desmaio, vertigem/hemorragias; situações de emergência ligadas ao ambiente laboral; hemorragias por acidente no local de trabalho, eletrocussão, afogamento, envenenamentos; prioridades no atendimento de emergência; conceito de urgência/emergência.

Cargo: Técnico Industrial Pleno-Eletrônica

Circuito de corrente contínua e corrente alternada; grandezas Elétricas; lei de Ohm; fonte de alimentação; capacitores, resistores e indutores; sinais senoidais: frequência, amplitude, fase e valor eficaz; potência aparente, ativa, reativa e fator de potência; filtros RL/RC; circuito RLC; amplificadores Operacionais; circuitos com Diodos; retificadores de meia onda, onda completa e dobrador de tensão; ceifadores e grampeadores; circuitos com transistores: polarização e reta de carga, FET, BJT, configuração DARLINGTON; circuitos digitais: Álgebra de Boole, mapa de KARNAUGH; circuitos combinacionais e seqüenciais, registradores e contadores; conversores A/D e D/A; medidores de tensão, corrente e potência.

Cargo: Técnico Industrial Pleno-Mecânica

Segurança e higiene no trabalho; metrologia; desenho técnico mecânico; ferramentas mecânicas e normas técnicas; conceitos básicos de hidráulica e pneumática; eletricidade e eletrotécnica; elementos básicos de máquinas; processos de fabricação; ensaios mecânicos; corrosão.

Cargo: Técnico Industrial Pleno-Telecomunicações

Circuito de corrente contínua e corrente alternada; grandezas elétricas; leis de OHM; fonte de alimentação, capacitadores, indutores e resistores,; sinais senoidais: frequência, amplitude, fase, circuitos combinacionais, conversores AD e DA, memórias RAM e ROM, circuitos TTL-CMOS, modem, tipos de relógio de sincronismo; padrões de modulação; tipos de interface; modelo Os1, comutadores, concentradores, roteadores, conexões via cabo UTP e STP; transeiver e conversores de interfaces; conexões com fibra ótica; padrões de conectorizações; tipos de transmissões; testes de aceitação de equipamentos e armazenagem; definição de componente(s) crítico(s) da rede; redes telefônicas e identificação de pares; montagem de equipamentos em Rack; medidas de tensão; corrente e resistência em um circuito; instalação e configuração de Windows XP, NT e windows 2000; instalação e configuração Pacote Office da Microsoft; instalação e configuração de microcomputadores; instalação e configuração do Internet Explorer; configuração do Microsoft Outlook Express; configuração ambiente de rede; elementos ativos (hubs, switches, roteadores); configuração de serviços de rede.

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho Júnior

Técnicas de inspeções, NR-2 e NR-5; programas rotineiros e específicos de inspeções; análise e parecer dos equipamentos de proteção, testes e ensaios, (C.A.) certificados de aprovação; análise de riscos para elaboração de normas e procedimentos; sistema de comunicação verbal e visual das normas e procedimentos; técnicas de ensino; sistemas de inspeções rotineiras de equipamentos; estatística aplicada a acidentes de trabalho com análise de causas e tendências quantitativas; programas de urgências; análise de causas e efeitos, árvore de falhas; desenho técnico e sistemas de comunicação; campanha interna na prevenção de acidentes; sistemas de assessoria às CIPAS, NR-5; análise preliminar de riscos; conhecimento de microinformática (Windows, Word e Excel) e Internet.

Cargo: Administrador Júnior

Fundamentos da Administração; o ambiente das Organizações; administração estratégica; o papel da Administração no desempenho empresarial; sistemas de gestão empresarial; planejamento estratégico, tático e operacional; funções, papéis e responsabilidade; desenho organizacional; autoridade e responsabilidade; delegação e descentralização; departamentalização; desenho de cargos e salários; organização, sistemas e métodos; processo decisório; administração de recursos humanos; administração da produção e operações; mudança organizacional; conflito: dimensões organizacionais e pessoais; motivação; liderança; controle estratégico, tático e operacional; sistema de informações gerenciais; administração da Qualidade; ética e responsabilidade social; processo de licitação.

Cargo: Contador Júnior

Princípios contábeis geralmente aceitos; escrituração e levantamento do balanço patrimonial das empresas comerciais, industriais e de serviços; procedimentos contábeis básicos de escrituração: Diário, Razão. Livros Auxiliares; planos de Contas; regimes contábeis: competência de exercício e de caixa; apuração de resultados: Operações Financeiras, disponibilidades; reservas e provisões. Amortização; consolidação de balanços.

Cargo: Economista Júnior

Análise microeconômica: teoria do consumidor, demanda e elasticidades; produção, custos e equilíbrio da firma em concorrência perfeita; oferta de mercado e elasticidades; equilíbrio de mercado; estruturais de mercado e regimes de concorrência. Análise macroeconômica: elementos de contabilidade social; balanço de pagamentos; modelo simples de determinação da renda; o modelo ISLM; impactos das políticas monetária e fiscal; curva de Phillips; teorias da inflação; macroeconomia aberta com taxas de câmbio fixas e flexíveis.

Economia brasileira: a economia brasileira nos anos 70 – o milagre econômico, o choque de petróleo e o II PND; os anos 80 – crise da dívida, planos de estabilização; os anos 90 – a abertura comercial, o Plano Real, o ajuste patrimonial do setor público e a flutuação cambial de 1999.

Matemática Financeira e Análise de Investimentos: juros simples e compostos; capitalização e desconto; taxas de juros nominais, efetivas, reais e equivalentes; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; valor presente descontado e taxa interna de retorno; comparação de alternativas de investimento. Princípios de finanças: análise de fluxo de caixa; princípios de alavancagem financeira; princípios de precificação de ativos de renda fixa e variável.

Cargo: Pedagogo Pleno

Educação e Sociedade no Contexto da Globalização; as políticas neoliberais para a educação; política Educacional no Brasil: novas tendências e perspectivas; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – nº 9394/96; o novo Plano Nacional de Educação; a relação trabalho e educação; a formação do trabalhador; as necessidades do Mercado de Trabalho; a Formação de Professores em questão; a produção do conhecimento na escola; o Professor-pesquisador; currículo: questões atuais; a interdisciplinaridade na educação; os Parâmetros Curriculares Nacionais; fundamentação Teórica e Prática do Processo de Ensino / Aprendizagem; os novos sentidos do planejamento de ensino; as fases ou etapas do planejamento de ensino; avaliação da Aprendizagem: métodos e técnicas; a questão da qualidade / quantidade; o autoritarismo do professor.

Cargo: Enfermeiro do Trabalho Júnior

Assistência de Enfermagem; níveis de atuação do enfermeiro do trabalho: na promoção da saúde; na proteção específica; no tratamento e reabilitação; planejamento e execução de ações de âmbito ocupacional e suas atividades específicas, considerando o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e a Lei do Exercício Profissional; programas de Saúde para o trabalhador brasileiro; vigilância à saúde do trabalhador considerando a Portaria Ministerial atual; a ocorrência das doenças ocupacionais na relação saúde x ocupação x condições de trabalho; funções do Enfermeiro do Trabalho e suas atribuições; o Enfermeiro do Trabalho e a Política de Fiscalização Sanitária – Lei Orgânica da Saúde; riscos ocupacionais conforme NR-5. Programa de prevenção de riscos ambientais (NR-9); saúde, segurança e higiene no trabalho (NR-4)/(NR-7);

técnicas de avaliação em saúde do trabalhador, considerando as funções do Enfermeiro do Trabalho; convocação dos trabalhadores para os exames admissionais, periódicos e demissionais; sinais vitais, medidas biométricas, somáticas e funcionais; conhecimento técnico/científico dos aparelhos; levantamento e análise de dados e controle dos fatores de agravo no ambiente ocupacional; educação em saúde e segurança; técnicas de avaliação e controle de qualidade; pronto atendimento nos ambientes ocupacionais; planejamento da unidade de pronto atendimento conforme a obrigatoriedade da NR-7: instalações, material necessário, protocolo para registro/remoções, treinamento e avaliação; epidemiologia dos acidentes ocupacionais; comunicação de acidente de trabalho (CAT); atendimento de emergência em situações clínicas ocorridas nos locais de trabalho (crise hipertensiva, crise convulsiva, episódios hemorrágicos não relacionados ao trabalho, infarto agudo do miocárdio, episódios diarreicos, parada cardíaco-respiratória cerebral, crise asmática, crise histérica, desmaio, vertigem, enxaqueca, choque hiperglicêmico e hipoglicêmico); atendimento de urgência/emergência aos acidentados nos seus ambientes laborais: queda, eletrocussão, afogamento, episódios hemorrágicos, estado de choque, envenenamento por substâncias tóxicas, picada de cobra, aranha, escorpião.

Cargo: Engenheiro Pleno-Telecomunicação

Redes locais – arquiteturas e topologias; conceitos, Ethernet (10BASEx/100BASE-TX/Giga), FC-AL, ATM; protocolos: TCP, IP, SNMP, DNS, DHCP, RIP; cabeamento estruturado; gateways; roteadores, comutadores, concentradores e multiplexadores; principais conceitos e componentes; 2 e 3 camadas; telefonia – conceitos básicos: redes públicas (PSTN); centrais de programa armazenado (CPA); base line; QOS; modelo OSI; problemas com cabos fora do padrão de distância; soluções para pontos críticos de Redes Ethernet; frame relay; roteadores, comutadores, concentradores e multiplexadores; acessos discados a Redes; normas do cabeamento estruturado para prédios comerciais; climatização das salas de equipamentos; transmissões em cabos metálicos, fibra óptica e satélites; sinais senoidais: fase, amplitude e frequência; medidas de tensão, corrente e resistência em um circuito; medidas de sinais ópticos, conceitos; componentes da camada 1.

Cargo: Engenheiro Pleno-Mecânico

Materiais de construção mecânica; conceitos fundamentais sobre metais e suas ligas; tratamentos térmicos de aços; processos de fabricação; resistência dos materiais; conceitos de tensão; tensões admissíveis e coeficiente de segurança; termodinâmica; primeira lei da termodinâmica; segunda lei da termodinâmica; ciclos motores e de refrigeração; relações termodinâmicas; mecânica dos fluidos; propriedade dos fluidos; viscosidade; máquinas de fluxo; máquinas Operatrizes; elementos de construção de máquinas; desenho técnico mecânico; princípios de hidráulica e pneumática; eletrotécnica geral; transportes mecânicos; controle de manutenção industrial; mecânica automotiva geral.

Cargo: Engenheiro Pleno-Eletrônico

Leis dos circuitos elétricos; comportamento permanente e transitório; capacitores, resistores e indutores; sinais senoidais: frequência, amplitude, fase e valor eficaz; potência aparente, ativa, reativa e fator de potência; eletrônica analógica: diodos, reta de carga, retificadores; fonte de alimentação e reguladores de tensão; circuitos de chaveamento; transistores: teoria de funcionamento de BJT; corrente reversa ICBO; característica em base e emissor comum; ruptura; amplificadores operacionais; amplificadores de potência; amplificadores Classe C e outras classes; noções sobre álgebra de Boole; mapa de Karnaugh; circuitos combinacionais e sequenciais; registradores e contadores; legislação básica de energia elétrica.

Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior

Sistema de planejamento vinculado às normas regulamentares NR-2, NR-5, NR-9; análise de riscos; inspeções rotineiras e programadas, NR-13, NR-20, NR-24; conceitos e critérios de (C. A.) certificado de aprovação de equipamentos baseado em NR: NR-6; especificação de equipamentos de proteção individual por atividade; treinamento e procedimentos normativos para a utilização correta; análise de acidentes, causas e conseqüências para diagnóstico; elaboração de laudos técnicos, avaliação de condições de trabalho; árvore de falhas, análise preliminar de riscos, estatística de acidentes, probabilidade e confiabilidade; técnicas de comunicação e programas de treinamento; análise de projetos de proteção coletiva, proteção de máquinas e equipamentos; catálogo de materiais de riscos; avaliação de desempenho profissional; programas de sistemas computadorizados para análise de sistema de falha.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROVAS OBJETIVAS

Nome do candidato:

Endereço completo:

CEP

Cargo:

N.º da inscrição:

RG:

Local de Inscrição/Opção:

Marque com X a prova objeto do recurso:

Português () Matemática () Conhecimentos Específicos () Inglês () Microinformática (.....)

Outra (...)

Escreva os dados da questão objeto do recurso:

QUESTÃO N.º () Gabarito oficial () Resposta do candidato ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

LOCAL E DATA:

Assinatura do candidato: